



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.660 DE 24 DE JANEIRO DE 2.007.

Extingue cargos temporários e cria cargos em comissão.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam extintos os seguintes cargos, com a especificação de referência, dispositivo legal de criação, provimento e quantidade:

Denominação do cargo	Ref.	Dispositivo Legal	Provimento	Qtde
Agente Comunitário de PSF	D	Lei nº 3520/2005	Temporário	18
Agente Comunitário de PSF	D	Lei nº 3536/2005	Temporário	10
Agente Comunitário de PSF	D	Lei nº 3573/2005	Temporário	04
Total				32

Artigo 2º. Ficam criados os seguintes cargos em comissão, com a especificação de referência, dispositivo legal de enquadramento e quantidade, lotados na Diretoria de Saúde, que passam a fazer parte integrante da Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargos em Comissão – da Lei nº 3.161 de 19/01/2001:

Denominação do cargo	Ref.	Dispositivo Legal	Provimento	Qtde
Assessor - Agente Comunitário de PSF	IX	Lei nº 3161/2001	comissão	42

Artigo 3º. A jornada de trabalho dos cargos criados no artigo 2º desta lei será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de janeiro de 2.007.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal